



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA  
CAMPUS SANTA ROSA

## EDITAL Nº 074/2026, DE 24 DE MARÇO DE 2026

### ELEIÇÕES PARA O DIRETÓRIO ACADÊMICO TECNOLOGIA EM ALIMENTOS- GESTÃO 2026/2027

A COMISSÃO ELEITORAL DO DIRETÓRIO ACADÊMICO, DO INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA *CAMPUS* SANTA ROSA, no uso de suas atribuições legais, torna pública a **Convocação dos Discentes**, regularmente matriculados no Curso de Tecnologia em Alimentos do IFFAR *Campus* Santa Rosa, para a eleição dos membros representantes do Diretório Acadêmico Tecnologia em Alimentos, para a Gestão 2026/2027, conforme Estatuto de Diretório Acadêmico.

#### 1. OBJETIVO

1.1. O presente edital tem por objetivo estabelecer normas e procedimentos para a realização do processo eleitoral que elegerá os membros do Diretório Acadêmico Tecnologia em Alimentos, para o mandato de um ano a contar da data da posse, conforme Cronograma deste edital (ANEXO II).

#### 2. COMISSÃO ELEITORAL

2.1. A Comissão Eleitoral do Diretório Acadêmico é formada por estudantes do curso tecnólogo em alimentos e tem por competência realizar, coordenar e divulgar o processo eleitoral.

2.2. A composição da Comissão Eleitoral consta no ANEXO I deste Edital.

2.3. Para garantir sua independência, os membros da Comissão Eleitoral não poderão concorrer às eleições.

#### 3. INSCRIÇÕES

3.1. O formulário de inscrição, disponível no Anexo III, deverá ser enviado ao e-mail da CAE: [cae.sr@iffarroupilha.edu.br](mailto:cae.sr@iffarroupilha.edu.br), conforme Cronograma deste edital (ANEXO II).

3.2. Os cargos que compõem as chapas para as diretorias do Grêmio Estudantil são:

- I. Coordenadoria Geral (composta por dois membros);
- II. Coordenadoria de Finanças (composta por no mínimo um membro);
- III. Coordenadoria de Comunicação, Cultura e Eventos (composta por no mínimo um membro);



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA**  
**CAMPUS SANTA ROSA**

- IV. Coordenadoria de Integração e Assistência Estudantil (composta por no mínimo um membro);
- V. Coordenadoria de Formação política e Movimentos Sociais (composta por no mínimo um membro);
- VI. Coordenadoria de Representação Discente (composta por no mínimo um membro);
- VII. Coordenadoria de Ensino e Pesquisa e Extensão (composta por no mínimo um membro).

3.3. As atribuições e competências de cada função estão descritas no "Estatuto Diretório Acadêmico", o qual será disponibilizado pela Comissão Eleitoral ou pela CAE a todos os interessados.

3.4. Serão aceitas apenas inscrições enviadas dentro do prazo e cujo formulário possua todas as informações detalhadas no ANEXO III deste edital.

3.5. Os estudantes inscritos nas chapas devem estar regularmente matriculados e frequentando as aulas no Curso Tecnologia em Alimentos.

3.6. Estudantes que estejam cursando o último ano de seus cursos não podem ocupar cargos no Diretório Acadêmico.

3.7. A Comissão Eleitoral homologará e divulgará as chapas inscritas para o processo eleitoral dentro do prazo previsto no ANEXO II deste edital.

#### **4. CAMPANHA**

4.1. A campanha poderá ser realizada no período que se estende do dia seguinte à divulgação de chapas inscritas até as 23h59min do dia anterior às eleições, de acordo com o Cronograma disponível no ANEXO II.

4.2. É vetado às chapas realizar campanha fora do prazo estipulado, estando sujeitas a penalidades a serem estabelecidas pela Comissão Eleitoral, em caso de infração.

4.3. A campanha deverá ser feita por meios eletrônicos e não deve prejudicar o andamento das atividades escolares, sendo que todo material divulgado deve ser aprovado previamente pela comissão eleitoral.

4.4. O conteúdo divulgado não poderá ter caráter ofensivo a qualquer concorrente de outras chapas. Caso isto ocorra, a chapa infratora poderá ser impugnada.

4.5. A veiculação de propaganda eleitoral não aprovada ou fora do período destinado à campanha deve ser denunciada via e-mail para a CAE que formará comissão para julgamento e decisão sobre punição.

#### **5. ELEIÇÃO**

5.1. A eleição acontecerá por meio da Plataforma *Google Forms*, no dia **07 de abril de 2026**,



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA**  
**CAMPUS SANTA ROSA**

**das 8h até às 22h**, através do link: —, com acesso via email institucional.

5.2. O resultado será divulgado no dia 13 de abril de 2026.

5.3. Os inscritos terão o prazo de 24 (vinte quatro) horas para interpor recursos, a contar da data da publicação do resultado, enviado o formulário de recurso, disponível no ANEXO IV, poderá ser enviado ao e-mail da CAE: [cae.sr@iffarroupilha.edu.br](mailto:cae.sr@iffarroupilha.edu.br).

5.4. O resultado final será divulgado no site do *campus*, conforme previsto no Cronograma.

## **6. POSSE**

6.1. A chapa vencedora do pleito terá sua posse de forma presencial, no Auditório do *Campus* Santa Rosa, em data e horário definido pelo Cronograma, disponível no ANEXO II deste edital.

6.2. O mandato é de um ano, contado do dia da Assembleia de Posse.

6.3. Um mês antes do fim do mandato cabe aos membros do Diretório Acadêmico convocar assembleia para eleição de nova Comissão Eleitoral, dando início a um novo processo eleitoral.

## **7. DISPOSIÇÕES GERAIS**

7.1. Qualquer caso que não esteja previsto neste edital deve ser discutido com a comissão eleitoral.

7.2. Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Rosa, 24 de março de 2026.

**MARIA LUISA MULLER VARGAS**  
**PRESIDENTE DA COMISSÃO ELEITORAL**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA**  
**CAMPUS SANTA ROSA**

## **ANEXO I**

### **COMISSÃO ELEITORAL**

<b>Estudante</b>	<b>Curso</b>
<b>Maria Luisa Muller Vargas</b>	CSTA
<b>Josi Ester Sackvil</b>	CSTA



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA**  
**CAMPUS SANTA ROSA**

**ANEXO II**

**CRONOGRAMA**

Inscrições das Chapas	24/03/2026 a 31/03/2026
Divulgação das Chapas Inscritas	01/04/2026
Campanha Eleitoral	02/04/2026 a 06/04/2026
Votação	07/04/2026- (08h às 22h)
Divulgação do Resultado da Eleição	08/04/2026
Prazo para recursos	09/04/2026
Homologação e Publicação do Resultado da Eleição	13/04/2026
Posse	14/04/2026- (21h)



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA**  
**CAMPUS SANTA ROSA**

**ANEXO III**

**FICHA DE INSCRIÇÃO DE CHAPA – DIRETÓRIO 2026-27**

Nome da chapa: \_\_\_\_\_

Integrantes titulares:

<b>CARGO</b>	<b>NOME</b>	<b>CURSO/ TURMA</b>	<b>TELEFONE</b>	<b>E-MAIL</b>
Coordenadoria Geral	Membro 1:			
	Membro 2:			
Coordenadoria de Finanças				
Coordenadoria de Integração e Assistência Estudantil				
Coordenadoria de Formação política e Movimentos Sociais				
Coordenadoria de Ensino e Pesquisa e Extensão				



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA**  
**CAMPUS SANTA ROSA**

**ANEXO IV**

<b>FORMULÁRIO DE RECURSOS</b>	
<b>Nome do (a) Estudante:</b>	
<b>Curso:</b>	
<b>CPF:</b>	<b>E-mail:</b>
<b>Telefone para contato:</b>	
<b>JUSTIFICATIVA</b>	
<b>OBSERVAÇÃO</b>	